

LEI N° 6508, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Institui no âmbito do Município de Sumaré o Dia Municipal do Biomédico, na forma que indica. -

Autor: Vereador Marcio Brianes.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Sumaré o Dia Municipal do Biomédico, a ser comemorado, anualmente, no dia 2 de setembro.

Art. 2º - O Poder Executivo adotará as providências necessárias para operacionalização das comemorações alusivas ao previsto no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.736/2020.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**